Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

SICOP: 22096

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

I– PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou se for o caso, por intermédio de **seu representante legal**, vem requerer **REVISÃO DO FATOR DRENAGEM DO TERRENO**.

II– DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição:	Código do Logradouro (CL):
Endereço:	
Bairro:	CEP:

III– DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:	
CPF/CNPJ:	E-mail:
Identidade e órgão expedidor:	Telefone (s):

IV– DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:

V– DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:	
CPF:	E-mail:
Identidade e órgão expedidor:	Telefone (s):

VI– DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO (salvo exceções sinalizadas, apresentar <u>original e cópia ou cópia autenticada</u>).	(Preenchimento do Servidor) **DOCUMENTO JUNTADO?**
1- Identificação do Requerente:	
1.1- Identidade e CPF do proprietário (pessoa física), sócio-gerente ou diretor (pessoa jurídica), do inventariante (espólio), na hipótese de não haver procurador constituído. O promitente comprador estará habilitado a requerer se estiver imitido na posse do imóvel e a promessa estiver registrada no Registro de Imóveis (RI). Também estará habilitado a requerer o adquirente de imóvel no caso de sucessão hereditária ainda não registrada no RI, desde que seja apresentado o formal de partilha homologado;	(S) (N) (NA)
1.2- Termo de Inventariante ou Escritura Pública de Inventariança (no caso de espólio), se a partilha não tiver sido homologada;	(S) (N) (NA)
1.3- Contrato Social, ou Estatuto e Ata de eleição da última diretoria, devidamente registrados (proprietário pessoa jurídica);	(S) (N) (NA)
1.4- Procuração outorgada pelas pessoas indicadas no subitem 1.1 (quando for o caso), contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;	(S) (N) (NA)
1.5- Identidade e CPF do procurador (quando for o caso);	(S) (N) (NA)
2- Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis. Caso o titular indicado na certidão apresentada não coincida com o que conste no carnê do IPTU, será exigida certidão emitida há menos de seis meses da data do pedido;	(S) (N) (NA)

3- Cópia das duas primeiras folhas do último carnê de IPTU recebido (com dados cadastrais do imóvel);	(S) (N) (NA)
4- Cópia do PAA ou PAL, ou planta de situação do terreno assinada por profissional habilitado, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU;	(S) (N) (NA)
5 - Cópia da planta cadastral confeccionada pelo Instituto Pereira Passos – IPP, com a indicação do lote. No lote indicado pelo contribuinte na planta cadastral deverá constar a legenda representativa de área alagada ou inundável. Se não houver essa representação, o contribuinte deverá apresentar levantamentos planialtimétrico e de sondagem que retratem fielmente as características do terreno, inclusive indicando a vegetação existente. A escala para representação gráfica do levantamento planialtimétrico deverá ser de 1:500. As altitudes deverão ser referidas à rede oficial de nivelamento DATUM IBGE – Imbituba. Os furos de sondagem deverão ser feitos a cada quinze metros. Os desenhos e demais documentos dos levantamentos deverão conter as assinaturas dos responsáveis técnicos, a indicação dos respectivos números de registro no CREA, do local e data em que foi efetuado o levantamento. Também será admitido laudo técnico elaborado pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, acompanhado de planta de situação devidamente aprovada por esse órgão.	(S) (N) (NA)

- **LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL**

VII– Informações complementares ao pedido (preenchimento pelo requerente, se for o caso)

VIII– Somente após a apresentação dos documentos relacionados no quadro VI, a autuação do presente processo suspenderá a exigibilidade do crédito tributário na forma prevista no caput do artigo 161 do Decreto 14.602/96.
Este requerimento de revisão cadastral não afasta a incidência de acréscimos moratórios sobre o tributo devido, a menos que seja efetuado depósito administrativo no valor integral, ou pagamento da parte não afetada pela controvérsia acompanhada de depósito administrativo da parte por ela afetada – artigos 161 e 171 do Decreto 14.602/96.

IX– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes nos quadros VI e VIII (preenchimento obrigatório).

Data: _____/_____/_____

_____
Nome do Requerente ou Procurador

_____
Assinatura do Requerente ou Procurador

Recebido.

Data: _____/_____/_____

Nome, matrícula e assinatura do servidor

X– TERMO DE EXIGÊNCIA (quando não forem apresentados quaisquer documentos previstos no quadro VI)

Fica o requerente notificado de que deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o(s) documento(s) assinalado(s) com "N" no quadro VI.
A impossibilidade de apresentar quaisquer destes documentos deverá ser justificada por escrito.
O não cumprimento da(s) exigência(s) no prazo tornará o pedido passível de indeferimento.

Data: _____/_____/_____

Ciente da exigência.

Data: _____/_____/_____

_____
Nome do Requerente ou Procurador

_____
Assinatura do Requerente ou Procurador